Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Instituído pela Lei Municipal n.º 2.045/2021, de 24 de maio de 2021.

Monteiro – Paraíba – Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023

Assinado de Forma Digital

ATOS DO PODER DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.360 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO E DOAÇÃO DE LOTE DO DISTRITO MECÂNICO E INDUSTRIAL DE MONTEIRO E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, no uso das suas atribuições, que são conferidas pelo art. 58, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe nas redações das Leis Municipais nº 1.698/2013 e 1.727/2013, e correlatas;

CONSIDERANDO o que dispõe também no Decreto Regulamentador nº 1.344/2023;

CONSIDERANDO por fim ainda a instrução processual dos Protocolos abaixo, sobretudo o que dispõe o Parecer da Comissão Municipal de Verificação;

DECRETA:

Art. 1º. Autorizar a doação dos lotes abaixo discriminados, localizados no Distrito Mecânico e Industrial.

Nº ORDEM	BENEFICIÁRIO	N. PROTOCOLO	QUADRA	LOTE	DISTRITO
01	Adriano dos Santos Nogueira	3.511/2023	E	01	Industrial
02	Alécio Jovino dos Santos	3.533/2023	G	15	Industrial
03	AF Engenharia Ltda	3.532/2023	A	07	Industrial
04	Fit Informática Ltda	3.535/2023	A	08	Industrial
05	Gabriel de Sousa Nunes	3.536/2023	G	03	Industrial
06	José Jairo Barbosa da Silva	3.583/2023	A	04	Industrial
07	Mariene Clementino Pereira	3.537/2023	A	03	Industrial
08	Rogério Anastácio da Silva	3.345/2023	G	04	Industrial
09	William Rodrigues de Lima	3.512/2023	G	09	Industrial
10	Wladmir de Sousa Santos	3.538/2023	H	08	Industrial
11	Adenilson Bezerra Lopes	3.530/2023	I	11	Mecânico
12	Caio César Bezerra Neves Nóbrega	3.529/2023	I	12	Mecânico
13	Jose Ednaldo Barbosa Monteiro	3.527/2023	B	06	Mecânico
14	José da Silva Filho	3.526/2023	B	08	Mecânico
15	Kaio Cleyton da Silva Azevedo	3.528/2023	I	16	Mecânico

Art. 2º. O beneficiário terá prazo improrrogável de até 90 (noventa) dias, a contar da publicação do presente decreto, para providenciar, às suas expensas, a escrituração pública da doação junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca desta cidade.

Art. 3º. No mesmo prazo do art. 2º, concomitantemente, deve o beneficiário informar à Comissão Municipal de Verificação da finalização do procedimento cartorário, anexando ao processo administrativo cópia do translado e dos emolumentos com os respectivos comprovantes de quitação.

Art. 4º. O não cumprimento dos artigos 2º e 3º do presente decreto, no prazo concomitante de 90 (noventa) dias, conforme disposição, implica na perda dos efeitos desta autorização e revogação de todos os atos administrativos após ela praticados.

Parágrafo Único. Na possibilidade de haver procedimentos cartorários iniciados, mas não finalizados dentro do prazo do art. 2º, deverão ser descontinuados, e retornados à Comissão Municipal de Verificação para providências.

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE MONTEIRO, em 28 de dezembro de 2023.

ANA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
PREFEITA

DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DO DÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita Constitucional do Município
CELECILENO ALVES BISPO
Vice-Prefeito Constitucional do Município
MARIA DE FÁTIMADE SOUSA SANTOS
Chefe do Gabinete da Prefeita
SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO
Procurador Geral do Município
ZILSON ROMÃO VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração
ROSILDA FERREIRA DE FREITAS HENRIQUE
Secretário Municipal de Finanças
WALDIRENE APARECIDA ALVES BEZERRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo
GIVALBÉRIO ALVES FERREIRA
Secretário Municipal de Controle Interno
TULIO CESAR GOMES CONRADO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
FRED KENNEDY DE ALMEIDA MENEZES
Secretário Municipal de Comunicação Social
ANA LIMA FELICIANO TORRES
Secretária Municipal de Educação
ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
ROSA MARIA ALEIXO NUNES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
ERINALDO BEZERRA MELO
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
CHRISTIANNE SINÉSIO LEAL
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
RENAURO ROSTAND PESSOA CHAVES
Secretário Municipal de Esportes
MANOEL FERREIRA DE LIMA NETO
Superintendente do CENDOV
JOSÉ VALDECY DA SILVA
Superintendente do MONTRAN

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Monteiro
Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023-2024

IDERVALDO CAMPOS BELIZ
Presidente
DÁCIO JOSÉ BATISTA
Vice-Presidente
MARIA ANDRÉIA FERREIRA ARAÚJO
Primeira Secretária
HÉLIO SANDRO LIRA DA SILVA
Segundo Secretário

VEREADORES – GESTÃO 2021 – 2024

ANTÔNIO DE MELO SOBRINHO - CIDADANIA
CARLOS ROBERTO SOARES DE MOURA – PSC
CICERO QUINTANS RODRIGUES - PSDB
DÁCIO JOSÉ BATISTA – PROS
HÉLIO SANDRO LIRA DA SILVA - PSDB
IDERVALDO CAMPOS BELIZ - PSDB
JURACI CONRADO DE OLIVEIRA – CIDADANIA
MARIA ANDRÉIA FERREIRA ARAÚJO – PROS
NADEJE CRISTINA FELICIANO FERREIRA – CIDADANIA
PAULO SÉRGIO FERREIRA DE LIMA – CIDADANIA
RICARDO JORGE DE ALMEIDA MENEZES - CIDADANIA
SEBASTIÃO DE FARIAS SILVA - CIDADANIA
SEBASTIÃO NUNES NETO – CIDADANIA